



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.511, DE 17 DE Janeiro DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, localizada nos fundos do prédio nº 111, da Rua José Gomes Tinoco, Chácara Mariano Cursino, Centro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 16.676/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada nos fundos do prédio nº 111, da Rua José Gomes Tinoco, Chácara Mariano Cursino, Centro, destinada à melhoria do Sistema Viário, assim descrita e caracterizada:

"Imóvel de propriedade de Cooperativa Habitacional Vale do Una, tendo início no ponto (C) junto a Av. Professor Walter Thaumaturgo, com azimute de 70°21'16", distância de 14,00m e ângulo interno de 97°05'01" até o ponto (B); deflete à direita segue com azimute de 167°11'34", distância de 18,00m e ângulo interno de 83°09'40" até o ponto (A); deflete à direita segue com azimute de 249°18'14", distância de 14,11m e ângulo interno de 97°53'20" até o ponto 10 (dez), sendo que do ponto (C) ao ponto 10 (dez) confronta com a Av. Professor Walter Thaumaturgo; deflete à direita segue com azimute de 347°26'16", distância de 18,27m e ângulo interno de 81°51'59" até o ponto (C), confrontando com a Área Remanescente prédio nº 111 – BC:16.002.002.001 da Rua José Gomes Tinoco de propriedade da Cooperativa Habitacional Vale do Una – matriculado no SRIA local sob a matrícula nº 85.273, encerrando assim o perímetro com 64,38 metros lineares e com área de 252,72m² estando cadastrada nesta Prefeitura junto ao B.C. nº 1.6.002.002.001."

RO *R. Peixoto*



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1985-DES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Janeiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de Janeiro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA